



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: Nº 082/2026
Inexigibilidade de Licitação: Nº 014/2026

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria Municipal nº 340/2025, de 01 de setembro de 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, torna público o presente processo de **Inexigibilidade de licitação**, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação teatral, com duração de 45 minutos, a ser realizada em duas sessões uma no período da manhã e outra no período da tarde, em alusão à campanha Maio Laranja, voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro/PR. A contratação deverá contemplar todas as despesas inerentes à execução do serviço, incluindo cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos da equipe, cabendo ao Município a disponibilização do espaço físico e do apoio logístico necessário à realização das apresentações

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação teatral, com duração de 45 minutos, a ser realizada em duas sessões uma no período da manhã e outra no período da tarde, em alusão à campanha Maio Laranja, voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro/PR. A contratação deverá contemplar todas as despesas inerentes à execução do serviço, incluindo cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos da equipe, cabendo ao Município a disponibilização do espaço físico e do apoio logístico necessário à realização das apresentações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa Rafael Ochoa Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.529.632/0001-30, justifica-se em razão de suas características técnicas, pedagógicas e artísticas específicas, bem como pela singularidade da apresentação teatral “Conte Comigo”, desenvolvida especialmente para ações educativas voltadas ao público infantojuvenil.

A companhia possui experiência consolidada na realização de espetáculos teatrais de cunho educativo e social, apresentando metodologia própria, abordagem lúdica e linguagem acessível, adequadas à conscientização e prevenção de situações de violência e vulnerabilidade envolvendo crianças e adolescentes. O espetáculo proposto possui roteiro autoral, concepção artística exclusiva e dinâmica interativa compatível com a temática da campanha Maio Laranja, circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição.

Além disso, a apresentação possui natureza intelectual e artística singular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, tendo em vista que aspectos como identidade cênica, metodologia pedagógica, forma de interação com o público, abordagem temática e criação artística constituem elementos subjetivos e inerentes ao próprio espetáculo.

A contratação mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública, especialmente diante da relevância social da ação, destinada à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo as políticas públicas de proteção integral e garantia de direitos.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificando a contratação direta da empresa Rafael Ochoa Produções Artísticas LTDA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, no montante de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente à realização de 02 (duas) apresentações teatrais da peça “Conte Comigo”, foi definido com base na proposta formal apresentada pela empresa Rafael Ochoa Produções Artísticas LTDA, considerando a complexidade técnica e artística do espetáculo, a duração das apresentações, a temática abordada e toda a estrutura necessária à execução do objeto.

A proposta contempla integralmente os custos relacionados ao cachê artístico, transporte, deslocamento, figurinos, cenários, equipe técnica, alimentação, montagem, desmontagem e demais encargos operacionais necessários à realização das apresentações, assegurando à Administração Pública a execução completa do serviço sem necessidade de despesas adicionais relevantes.

O valor praticado mostra-se compatível com os preços praticados no segmento artístico-cultural para apresentações teatrais educativas de natureza semelhante, considerando a singularidade do espetáculo, a especialização da companhia artística e a estrutura disponibilizada para execução da atividade.

Ademais, a contratação apresenta vantajosidade econômica para a Administração, uma vez que centraliza em uma única contratação todos os elementos necessários à realização da ação socioeducativa, proporcionando eficiência administrativa, economicidade e adequada execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o valor contratado mostra-se razoável, proporcional e compatível com o mercado, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo encontra amparo legal no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Artigo 74º, Inciso II - É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...):

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 04.002.08.122.0015.2071.3.3.90.30.00 743 (743)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, com início no dia 07/05/2026 e término no dia 06/07/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e desde que haja interesse da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação do serviço.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista a relação originalmente pactuada entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devendo a Contratada, para tanto, comprovar a efetiva quebra desse equilíbrio mediante apresentação de planilha detalhada de custos acompanhada de documentação idônea que evidencie a procedência do pedido, tais como notas fiscais, dados econômicos, análises de mercado e demais elementos que demonstrem o impacto dos fatos alegados nos preços contratados; fica vedada a solicitação de reequilíbrio com a finalidade de recompor desconto ofertado durante o processo licitatório, bem como não será admitido pedido fundado em proposta deliberadamente reduzida com o objetivo de vencer o certame e posteriormente ajustar a margem operacional por meio de revisão de preços; as solicitações apresentadas serão submetidas à análise dos setores competentes, inclusive Contabilidade e Procuradoria Jurídica, para verificação de sua procedência, sendo que, durante o período de análise, a Contratada deverá manter a execução contratual, não podendo suspender a prestação dos serviços, permanecendo os pagamentos nos valores originalmente contratados; sendo reconhecida a procedência do pedido, proceder-se-á à readequação dos valores, os quais passarão a vigorar somente após sua publicação oficial, aplicando-se exclusivamente aos itens ainda não empenhados, não alcançando aqueles já empenhados, salvo quando o pedido tiver sido formulado previamente à emissão da respectiva nota de empenho; na hipótese de improcedência, a Contratada será formalmente comunicada da decisão, inclusive por meio eletrônico, e, caso a solicitação contenha inconsistências formais, será oportunizada a sua correção para nova análise; por fim, eventuais alterações legislativas que impliquem criação, modificação ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a correspondente revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas. Decorrido esse período, dentro da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, poderá ser aplicado reajuste, utilizando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Caso ocorra atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante efetuará o pagamento à contratada com base na última variação conhecida, devendo a diferença correspondente ser liquidada tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice a ser utilizado será, obrigatoriamente, o definitivo. Se o índice estabelecido para o reajustamento vier a ser extinto ou de qualquer forma não puder mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será formalizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento contratual, aplicam-se as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. A multa por descumprimento contratual será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro - Estado do Paraná, 08 de maio de 2026.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

Mateus Mussio Fernandes
Membro

Daiane Aparecida Chass
Membro